

Serviço Público federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO N° 01/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 68/2021, para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Rio Grande e a empresa TRANSFORT – Gestão em Serviços Terceirizados e Limpeza LTDA.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683, e a empresa TRANSFORT – Gestão em Serviços Terceirizados e Limpeza LTDA., CNPJ nº 17.482.916/0001-28, estabelecida na Rodovia BR 369, s/n, KM 91, Bairro Vila Galeano, em Cornélio Procópio/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Bruno de Lima Ruza, CPF nº 086.028.279-11, RG nº 12.744.396-3, expedida pela SESP/PR, resolvem aditar o Contrato firmado em 17 de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. a renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda Da Vigência e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e;
- 1.1.2. o reajuste o valor dos insumos e materiais (exceto equipamentos), conforme previsto na Cláusula Sexta Reajustamento de Preços em Sentido Amplo e na forma do disposto nos art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo como base os seguintes índices:
 - 1.1.2.1. IPCA-IBGE Geral acumulado de 12 meses (de novembro de 2021 a outubro de 2022), de 6,47%, para os EPIs e demais insumos de reposição frequente;
 - 1.1.2.2. IPCA-IBGE do Grupo 3 Habitação Subitem 4 Artigos de Limpeza, acumulado de 12 meses (de novembro de 2021 a outubro de 2022), de 18,35%, para insumos e materiais de limpeza;
 - 1.1.2.3. IPCA-IBGE do Grupo 4 Vestuário, acumulado de 12 meses (de novembro de 2021 a outubro de 2022), de 18,48%, para uniformes.



Serviço Público federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do contrato será renovada por 12 (doze) meses, com termo final em 20 de dezembro de 2023.
- 2.2. Em virtude do novo prazo de vigência, a garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser prorrogada, de forma que sua vigência se estenda até 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 57.251,25 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 57.408,24 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
 - 3.1.1 Do novo valor mensal mencionado no *caput*:
 - 3.1.1.1. R\$ 666,77 (seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) correspondem ao aumento do valor dos insumos e materiais devido o reajuste com base nos índices indicados na subcláusula 1.1.2, e;
 - 3.1.1.2. R\$ 509,78 (quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos) correspondem à redução do valor contratado devido a negociação contratual e revisão de itens da planilha de custos, conforme IN MPDG nº 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU Plenário nº 2373/2016.
- 3.2. O valor anual do contrato passará de R\$ 687.015,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinze reais) para R\$ 688.898,88 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.
- 3.3. Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela CONTRATADA, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, na classificação:

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 170966

Fonte de Recursos: 8100000000 Natureza da despesa: 339039 Plano Interno: L20RLP0100I



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Rio Grande

Nota de Empenho n.º 2022NE000013, emitida em 26/01/2022.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

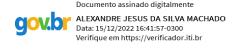
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no Contrato, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Alexandre Jesus da Silva Machado Diretor-Geral IFRS — Campus Rio Grande Documento assinado digitalmente

BRUNO DE LIMA RUZA
Data: 15/12/2022 13:43:24-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Bruno de Lima Ruza Representante Legal da contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

1 - JOYCE ALVES PORTO
Data: 15/12/2022 16:45:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Documento assinado digitalmente

2 - GOVLOY WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA
Data: 15/12/2022 16:50:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/12/2022 | Edição: 237 | Seção: 3 | Página: 71

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158262

Número do Contrato: 68/2021.

Nº Processo: 23370.000439/2021-62.

Pregão. Nº 36/2021. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 17.482.916/0001-28 - TRANSFORT-GESTAO EM SERVICOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA. Objeto: Renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e reajuste do valor dos insumos e materiais (exceto equipamentos), conforme previsto na Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo e na forma do disposto nos Art. 40, inciso XI, e Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/12/2022 a 20/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 688.898,88. Data de Assinatura: 15/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.